

PORTARIA PROGRAD Nº 004/2024

Dispõe sobre a destinação de vaga(s) remanescente(s) do curso de Medicina da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, para o **2º período letivo de 2024**, através de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC, estabelecendo as normas com os critérios e procedimentos a serem aplicados.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, **para o 2º período letivo de 2024**, normas com os critérios e procedimentos, exclusivamente, com vistas à inscrição, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão por transferência de outra IES nacional (credenciada pelo MEC), para o preenchimento de 04 (quatro) vagas do curso de Medicina desta Universidade. O processo contará com as seguintes fases:

- **Fase inicial (item 2): com a inscrição *on-line* na Central do Candidato - site da Unicap, de acordo com os requisitos do item 1 desta Portaria.**
- **Instrumento Avaliativo (itens 3 e 4): prova avaliativa correspondente aos conteúdos de cada período ofertado.**
- **Fase conclusiva (itens 5 e 6): com os resultados das provas, entrega dos demais documentos, a classificação oficial e matrícula.**

1 DA(S) VAGA(S) e CRITÉRIOS

- 1.1 01 (uma) vaga** remanescente para o **2º (segundo) período** do curso de Medicina, para o candidato que cursou integralmente e com aprovação, **EXCLUSIVAMENTE**, todas as disciplinas do 1º período da matriz curricular do curso de Medicina em IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), observado o disposto nesta Portaria.
- 1.2 03 (três) vagas** remanescentes para o **4º (quarto) período** do curso de Medicina, para o candidato que cursou integralmente e com aprovação, **EXCLUSIVAMENTE**, todas as disciplinas do 1º, 2º e 3º período da matriz curricular do curso de Medicina em IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), observado o disposto nesta Portaria.
- 1.3** Para as situações descritas nos subitens 1.1 e 1.2, o candidato deverá, após a pré-classificação e observadas as orientações do item 5, comprovar:
- 1.3.1 vínculo acadêmico e situação acadêmica em todos os períodos, a partir do ingresso no curso (***matrícula regular, períodos cursados, trancamento de matrícula ou transferência entre IES anteriormente***), com a atual IES nacional - credenciada pelo MEC;
- 1.3.2 que cursou, integralmente, todas as disciplinas, conforme exigido nos subitens 1.1 e 1.2, que determinam as vagas/períodos do curso;
- 1.3.3 ter sido admitido para o curso de MEDICINA na IES nacional de origem - credenciada pelo MEC, através de processo seletivo (vestibular ou ENEM), com os seus respectivos resultados (escores do Vestibular ou média do ENEM).

ATENÇÃO! Todas as Instituições de Ensino Superior nacionais pelas quais o candidato passou antes da submissão à presente seleção precisarão ser credenciadas pelo MEC, não se admitindo, sob qualquer hipótese, instituições estrangeiras.

Parágrafo primeiro: Em nenhuma hipótese, será acatada solicitação de transferência de candidatos, cujo processo seletivo de admissão tenha sido realizado em instituições estrangeiras ou que tenham cursado disciplinas ou períodos letivos nestas.

Parágrafo segundo: No caso de ter havido TRANSFERÊNCIA(s) anterior(es), entre IES nacional de origem - credenciada pelo MEC, para mesmo curso – Medicina, a contagem dos períodos cursados será considerada a partir do primeiro ingresso (a primeira IES – vestibular/ENEM).

Parágrafo terceiro: Em caso de inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Portaria pelo candidato classificado, reserva-se à UNICAP o direito de convocar, de acordo com o processo classificatório objeto desta Portaria, o candidato seguinte, observada a ordem de classificação, para realização imediata de sua matrícula.

Fase inicial

2 DA INSCRIÇÃO - PERÍODO, PROCEDIMENTOS e VALOR DA TAXA

2.1 DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO: a partir das 14h do dia 01/JULHO até as 16h do dia 10/JULHO/2024.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

2.2.1 A inscrição neste processo seletivo deverá ser efetivada, exclusivamente, através do site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>, devendo o candidato anexar os seguintes documentos, observadas as condições dos subitens 1.1 e 1.2:

- a) cópia da Cédula de Identidade do candidato – RG, podendo ser a CNH (FRENTE E VERSO);
- b) cópia do CPF do candidato, podendo ser a CNH (FRENTE E VERSO);
- c) Histórico Escolar da(s) IES(s) de origem (FRENTE E VERSO);

A SUA INSCRIÇÃO OBEDECERÁ A PERIODIZAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR. QUALQUER INSCRIÇÃO QUE NÃO CORRESPONDA A ESSA PERIODIZAÇÃO, SERÁ ELIMINADA DO PROCESSO, SEM DIREITO A RECURSO.

ATENÇÃO! As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Unicap de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, e-mail ilegível e endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo(a) mesmo(a).

2.3 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3.2 Vencimento: 10/JULHO/2024

Concluído o *upload* (envio) dos documentos exigidos inicialmente (subitem 2.2), será disponibilizado o boleto da taxa administrativa, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, relativa à inscrição e ao trâmite do processo seletivo, cujo pagamento deverá ser realizado até a data do **vencimento (dia 10/JULHO/2024), através da rede bancária.**

Parágrafo primeiro: NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Parágrafo segundo: CASO O CANDIDATO ATÉ O DIA 10/JULHO/2024 NÃO COMPROVE O EFETIVO PAGAMENTO DESSA TAXA, DAR-SE-Á A SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Parágrafo terceiro: EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA PAGA RELATIVA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO E TRÂMITE DO PROCESSO SELETIVO.

Instrumento Avaliativo

3 DO INSTRUMENTO AVALIATIVO (PRÉ – CLASSIFICAÇÃO) – prova específica correspondente aos conteúdos de cada período/vaga ofertados (item 1).

3.1 A lista com os assuntos a serem avaliados poderá ser obtida na secretaria da Escola de Saúde e Ciências da Vida, localizada no térreo do bloco B, no período de **08 até 12/JULHO/2024, das 13h às 16h**. Telefone da Escola de Saúde: (81) 21194172.

3.2 Data das PROVAS: 17/JULHO/2024
Horário das PROVAS: 14h às 16h
Local das PROVAS: bloco B – sala 611 – 6º andar

Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação, indicado no subitem 3.2, com 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O celular deve ser desligado e guardado durante todo o período da prova.

4 DA DIVULGAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
No dia 22 de JULHO de 2024, a partir das 16h, observadas as condições contidas nos itens 1, 2 e 3 desta Portaria, a relação dos candidatos pré-classificados será divulgada no quadro de avisos do térreo do bloco R e no site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular> .

Fase conclusiva

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

No período de 22 a 24 de JULHO de 2024, os candidatos pré-classificados deverão fazer o *upload* dos documentos indicados nos subitens 5.1 e 5.2 abaixo, enviando on-line, através da central do candidato, disponível no portal do processo seletivo: <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular> com a devida autenticação da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) ou autenticados digitalmente(*), **escaneados ou digitalizados em PDF**, sem rasuras, legíveis, em folhas individuais.

ATENÇÃO! (*) Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, essa exigência deverá ser cumprida, posteriormente, até o dia 09 de agosto de 2024.

5.1 DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- a) Histórico Escolar constando a forma de admissão, EXCLUSIVAMENTE, para o curso de MEDICINA, com os dados correspondentes, entre eles:
 - i. a forma de admissão: processo seletivo vestibular ou ENEM, com os seus respectivos resultados;
 - ii. a situação acadêmica de cada período subsequente à admissão; e
 - iii. as disciplinas cursadas com seus respectivos resultados (nota/carga horária);
- b) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) informando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;

- c) programações acadêmicas das disciplinas cursadas na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), informando os códigos das disciplinas, a carga horária e o ano de aplicação, conforme o histórico escolar apresentado;
- d) descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse apresente apenas as menções APROVADO ou REPROVADO;
- e) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) informando o Reconhecimento ou Autorização do curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar desta;
- f) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) de que a matrícula do candidato não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA CÍVEL da Justiça Federal e da Justiça Estadual, que são emitidas, **certificadas e baixadas através dos sites da Justiça Federal e Justiça Estadual**, (ambas recentes, datadas do período compreendido entre a publicação desta Portaria e a data de realização da matrícula na Unicap).

5.2 DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou, se maior de 18 anos, certificado de supletivo ou de conclusão de EJA, desde que na data da certificação contasse o candidato com 18 (dezoito) anos completos;
- b) documento de quitação com o serviço militar (masculino e maior de 18 anos);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante da regularidade no último exercício eleitoral, dos dois (2) turnos, se for o caso;
- e) certidão de nascimento ou casamento; e
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente, de frente, fundo branco e de boa qualidade).

6 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A partir das 16h do dia 29 de JULHO de 2024, será divulgada, no quadro de avisos do térreo do bloco R e no site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>, a relação dos candidatos classificados.

6.2 O sistema classificatório englobará:

- 6.2.1 O cálculo da média ponderada entre a nota da prova específica, com um peso de 70% e o Coeficiente de Rendimento ou média geral obtidos na IES de origem, com um peso de 30%;
 - 6.2.1.1 em caso de empate, será considerada a maior nota da prova (item 3 – Instrumento Avaliativo);
 - 6.2.1.2 permanecendo o empate, será considerado o maior argumento de classificação do Vestibular/ENEM, na IES de origem;
- 6.2.2 A análise interna que concluir pela integridade da documentação apresentada; e
- 6.2.3 O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS NORMAS E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PORTARIA E DOS FIXADOS NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNICAP.

7 SERÁ EXCLUÍDO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 7.1 NÃO FIZER a entrega de qualquer um dos documentos exigidos ou não cumprir qualquer dos requisitos dispostos nesta Portaria ou ALTERAR o PORTAL DO CANDIDATO APÓS O DIA 24/JULHO/2024;
- 7.2 tenha como forma de admissão na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) QUALQUER PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA;
- 7.3 tenha MUDANÇA INTERNA DE CURSO para Medicina na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), independente da forma de admissão;

- 7.4 tenha obtido REPROVAÇÃO em qualquer disciplina da grade curricular integrante do curso (considerados os subitens 1.1 e 1.2), na IES nacional (credenciada pelo MEC), independente do motivo, ou em qualquer Instituição que esteve matriculado, supondo ter ocorrido transferências anteriores, exceto disciplinas específicas para o cumprimento das ATC's.

8 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

- 8.1 A data e os procedimentos para a matrícula serão enviados via e-mail para os candidatos CLASSIFICADOS.

FIQUE ATENTO AO SEU E-MAIL!

- 8.2 As disciplinas são distribuídas entre módulos, observados os seus pré-requisitos. O candidato que desejar obter dispensa de disciplina(s) cursada(s) na IES de origem deverá procurar orientação na Coordenação do curso.
- 8.3 Eventual(ais) dispensa(s) de disciplina(s) não gerará(ão) ajuste/redução no valor das parcelas que compõem a semestralidade, sendo devido seu valor integral, considerando que o sistema acadêmico é organizado e ofertado em módulos fechados.
- 8.4 Realizada a matrícula, o aluno assumirá o custeio integral da semestralidade correspondente e das demais subsequentes, uma vez que NÃO HÁ direito de compensação com os valores pagos na IES de origem.
- 8.5 DOS DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO (no período da matrícula):

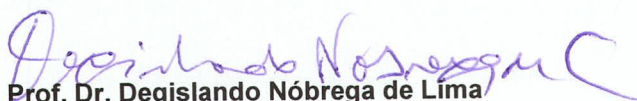
Caso o candidato aprovado opte por indicar um responsável financeiro (pessoa física ou jurídica, o indicado deverá declarar o aceite da responsabilidade financeira no requerimento padrão que está disponível no LINK:

<https://portal.unicap.br/documents/475032/2406468/MODELO-DECLARA%C3%87%C3%83O+RESPONS%C3%81VEL+FINANCEIRO.pdf/9f1c3ed1-639b-f4bf-fbd2-491d9f2f1422?t=1657818235571>, imprimindo-o, preenchendo-o, assinando-o e enviando-o para o e-mail medicina.extravestibular@unicap.br (NÃO ENVIAR ATRAVÉS DO GOOGLE DRIVE), juntamente com as cópias/informações dos seguintes documentos (identificando o candidato/seleção):

- a) **Pessoa Física:** identidade (RG), CPF, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.
b) **Pessoa Jurídica:** contrato social, CNPJ, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 28 de junho de 2024.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação